

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 86/2022 -006

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Data: 07/07/2022 Ficha: 000029

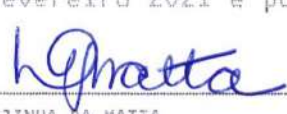
Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA Número: 6534
Endereço.: [REDACTED] Nº: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]
CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF....: [REDACTED]
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 86 Liquidacao Nº.: 6
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO..: *****7.999,00
SALDO ANTERIOR: *****56.250,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****48.251,00 : VALOR LIQUIDO: *****7.999,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 07/07/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. - JUNHO/2022


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


WILSON GACIANO MOREIRA
CPF: [REDACTED]
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.999,00 ,Sete mil, novecentos e noventa e nove reais.*****

07/07/22

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

CHEQUE:

RECURSO

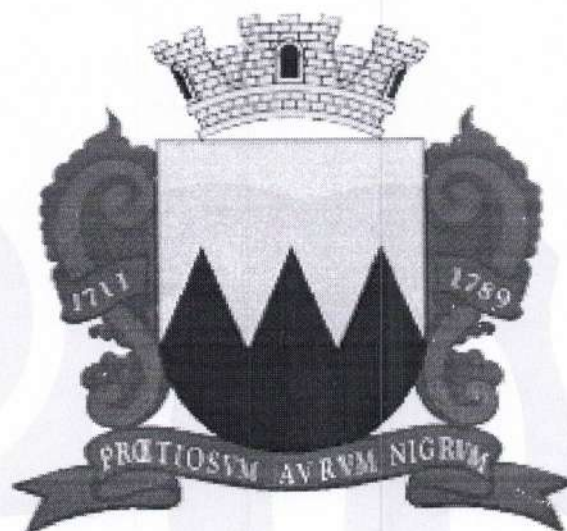
Docum.: TED

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

Usuário: vanessa

ph



Verba Indenizatória Mês junho 2022

Vereador Vander Leitoa Solidariedade




REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Julho de 2022.


Vander Luis Ferreira
Vereador(a)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 07 de julho de 2022

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **junho de 2022**, no valor total de R\$ 7.999,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON
GRACIANO
MOREIRA:88
990192668

Assinado de forma
digital por GILSON
GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668
Dados: 2022.07.07
12:58:29 -03'00'

Diretor Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Vander Luis Ferreira
Mês: 6/2022

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	WENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Matrônia	Nfe 21	1999,00
30	Lucas Barbosa Vilela	109.174.836-50	Assessoria Jurídica	Nfe- 03	3.100,00
30	Marcelo Geraldo Alves	075.924.826-57	Serviços topográficos	Nfe 12	2900,00
TOTAL					7999
SALDO					1,00

Paracer: Paracer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.208/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.


Controladoria Interna

Hudson Leonardo Ferreira da Silva
Controlador Interno
Câmara Municipal de Ouro Preto


Mathheus Cacheco de Moura Pereira
1º Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.
Ao Departamento de Contabilidade e Seor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

21/NFe



Número / Série	21 / NFe	Emissão	01/07/2022 16:15:45	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/07/2022	Código de verificação	2LM5.3IG2.3DUV.I9Z2	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 98216-8696

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110968

Cod. Mob.: 110968

Insc. Est.: 110968

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros (5,00 %)

CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Transporte do parlamentar para atividades profissionais.	R\$ 1.999,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.999,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 1.999,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de WENDERSON DOS SANTOS, os serviços constantes da nota fiscal N° 21, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2LM5.3IG2.3DUV.I9Z2>

Data: 01/07/2022

Assinatura: x

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

Vander Luis Ferreira, divorciado, brasileiro, vereador, carteira de identidade (RG) n.º: [REDACTED], expedida por SSP-MG e CPF sob n.º: [REDACTED] Endereço Profissional na Câmara Municipal de Ouro Preto, situada à Praga Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, MG, CEP: 35400-000, doravante, denominado CONTRATANTE;

e,

Wenderson dos Santos, casado, brasileiro, Motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: [REDACTED], expedida por SSP-MG e CPF sob n.º [REDACTED], residente em: Rua Padre Ângelo – Antônio Pereira, CEP 35.400-00, doravante denominado CONTRATADO;

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviços de motorista descrita abaixo, conformes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do CONTRATADO, que se compromete a prestar os serviços de condutor de veículo automotor na categoria passageiro, para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores, representantes e documentos, à reuniões com Órgãos públicos e todas as se façam necessários ao exercício do mandato do CONTRATANTE por tempo determinado e mediante solicitação ao CONTRATADO;

§ 1º. O CONTRATADO, prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o que fora pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia pelo contratado, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

§ 3º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa: assim como o fumo no interior do veículo por parte do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por um prazo determinado de 7 (sete) meses, com início em 01 junho de 2022 podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser renunciado por qualquer das Partes sem que isso implique em


Wenderson dos Santos

pagamento de multas, indenizações ou obrigações trabalhistas ou previdenciárias bem como de quaisquer outras compensações.

CLÁUSULA 3ª – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Pelas prestações dos serviços de transportes do parlamentar, seus assessores e pela disponibilidade o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO a quantia mensal de 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) ao final de cada mês;

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dá o direito ao CONTRATADO de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao CONTRATANTE sem prejuízo do CONTRATADO tomar medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

CLÁUSULA 4ª – DO ITINERÁRIO E HORÁRIO

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte, em dias úteis de Segunda a sexta, e também aos finais de semana e feriados quando solicitado compreendendo os itinerários de ida e volta conforme necessidades; a requerimento do CONTRATANTE;

§ 1º. O CONTRATADO se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos pelo CONTRATANTE, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços;

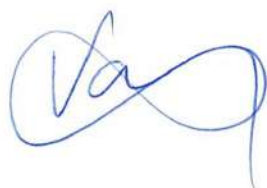
§ 2º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários;

CLÁUSULA 5ª – DO VEÍCULO E CONDUTORES

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a cargo do CONTRATANTE, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA 6ª – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Fica facultado ao CONTRATADO a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante; se ajustado com o CONTRATANTE e anexo aditivo de justificativa a este na hipótese de suspensão;



CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar o serviço de transporte ao parlamentar na forma e modo ajustados, com:

II – Dedicção e seriedade;

III – Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes;

IV – Zelar pela urbanidade no trato com todos

V – Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;

VI. Fornecer as notas fiscais e ou recibos referentes aos pagamentos efetuados quando solicitado pelo CONTRATANTE;

VII – Arcar com todas as despesas de naturezas tribuárias decorrentes dos serviços; especificadas neste contrato;

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras disposições, neste contrato, constituem obrigações. • do CONTRATANTE:

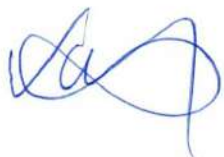
I – Fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias a realização dos serviços de transporte, devendo especificar os detalhes necessários para a perfeita execução do mesmo;

II – Efetuar o pagamento, nas dates a nos termos definidos neste contrato;

III – Arcar com as despesas relatives, ao fornecimento do veículo do combustível respectivo;

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

I – Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial, extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, RESSALVANDO, o pagamento de serviços de transporte já prestados.



Wenderson dos Santos

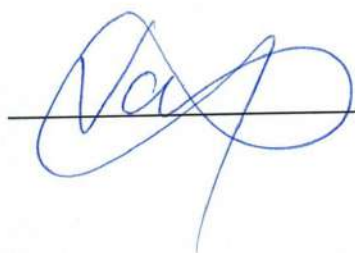
CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato. Por estarem assim, certos e ajustados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único fim de Direito.

Ouro Preto, 01 de junho de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

3/NFe



Número / Série	3 / NFe	Emissão	05/07/2022 18:16:17	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	08/06/2022	Código de verificação	2Y4Y.FKS1.YTTL.LOK0	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: **LUCAS BARBOSA VILELA**
 CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento
 Endereço: R. PADRE FARIA, 204 - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: Cod. Mob.: 113406 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: LUCAS BARBOSA VILELA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: **VANDER LUIS FERREIRA**
 CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento
 Endereço: PRAÇA TIRADENTES, S/N - Bairro: CENTRO - Cep: 35411-000
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: Insc. Est.:
 Email:

Código do Serviço/Atividade

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares (5,00 %)
 CTESS: 1701-0/01-88 - ASSESSORIA DE QUALQUER NATUREZA
 * ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR	R\$ 3.100,00	1,00	R\$ 3.100,00

Observações

NFE. AVULSA EMITIDA PARA PESSOA FÍSICA, PROT., 6830/2022.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.100,00	155,00	0,00	3.100,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.100,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LUCAS BARBOSA VILELA

Recebi(emos) de **LUCAS BARBOSA VILELA**, os serviços constantes da nota fiscal N° 3, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2Y4Y.FKS1.YTTL.LOK0>

Data: 06/07/2022

Assinatura:

JUSTIFICATIVA MATERIAL DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

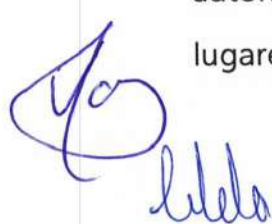
Mês de ref.: JUNHO/22

Atividades desenvolvidas no mês de junho:

Orientação para envio da Representação 163/22, ao Sr. delegado regional de polícia civil de Ouro Preto, a fim de que preste esclarecimentos acerca de inúmeras reclamações envolvendo o setor de vistorias e emplacamento de veículos no município de ouro preto, Dentre as reclamações podemos citar: ausência de urbanidade no tratamento com os usuários do serviço. Solicito também que envie copia dessa representação ao prefeito municipal, vez que, o serviço é prestado por pessoa vinculada a empresa terceirizada contratada pelo município de Ouro Preto.

Suporte para elaboração da indicação 242/22, solicitando a inclusão de um departamento ou setor municipal para atendimento em saneamento básico nas localidades desassistidas pela empresa Saneouro. Estudo de meios legais para atendimento da solicitação.

Apoio para elaboração de indicação 217/22 encaminhada ao Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria de Defesa Social – Ourotran e Secretaria de Obras, a verificação da possibilidade de execução de obras de melhorias para a sinalização das ruas do Distrito de Antônio Pereira. Sejam: pinturas de faixas centrais, faixas laterais, faixas de pedestres, pintura dos quebra-molas, e placas de sinalização. Em detrimento ao pedido gerou questões em a autorização e proibição para instalação de placas e quebramos em determinados lugares.



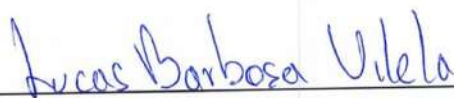
Prestou-se assessoria jurídica para elaboração do projeto de lei 455/22 que versa sobre "DECLARAR PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL, A ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, QUE INCORPORAM OS POVOS E COMUNIDADES RURAIS TRADICIONAIS DA CIDADE DE OURO PRETO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", concluindo que a lei tem o condão de normatizar e proteger bem jurídico que possui grande relevância local, sendo de interesse da comunidade, parecer técnico em anexo.

Assessoria jurídica para encaminhamento do Projeto de lei 434/22, que DISPÕE SOBRE O PASSE LIVRE NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi verificado questões de constitucionalidade e competência de iniciativa, também realizamos pesquisas e verificamos que outras cidades aprovaram o mesmo teor da lei em suas cidades.

No referido Mês, foi dado acompanhamento processual da ação judicial contra em face do DEER e do município que tramita na vara cível da comarca de Ouro Preto sob o nº5001552.52.2020.8.13.0461. Na oportunidade, foi necessário apresentar impugnação a contestação da referida ação.

Além das atividades realizei atendimento junto aos assessores no escritório, para prestar esclarecimentos as demandas solicitadas e encaminhar as solicitações.

30 de Junho de 2022



Lucas Barbosa Vilela

OAB/MG 216.947





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, LUCAS BARBOSA VILELA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG 216.947, inscrito no CPF sob o n. [REDACTED], com endereço profissional em Av Vitorino Dias, 174 – C Sala 102 – Centro – Ouro Preto – MG CEP: 35.400-000, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar nas demandas administrativas e judiciais solicitadas pelo **CONTRATANTE**, compreendendo: i) elaboração de PLO's e emendas, a requerimento do parlamentar ii) acompanhamento em reuniões do mandato, mediante prévio aviso iii) revisão de documentos jurídicos iv) estruturar pareceres v) prestar consultas vi) orientar os assessores de gabinete vii) analisar processos e documentos viii) orientar e corrigir, até no máximo, quatro indicações, oito representações e oito requerimentos, no mês ix) acompanhamento da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

Parágrafo segundo: Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo.

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

Parágrafo Segundo: A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mês, iniciando em 01 de junho de 2022 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.


CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de Junho de 2022.



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE



LUCAS BARBOSA VILELA
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

12/NFe



Número / Série	12 / NFe	Emissão	01/07/2022 16:27:23	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/07/2022	Código de verificação	2PFK.N56Y.80XG.Q8WS	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCELO GERALDO ALVES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PROJETADA DEZ, 112 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 99814-6140

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111094

Cod. Mob.: 111094

Insc. Est.: 111094

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres (5,00 %)

CTISS: 0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Levantamento topográfico e fiscalização de obras públicas.	R\$ 2.900,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores					
Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)	
2.900,00	---	0,00	---	---	
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:		R\$ 2.900,00
0,00					

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCELO GERALDO ALVES

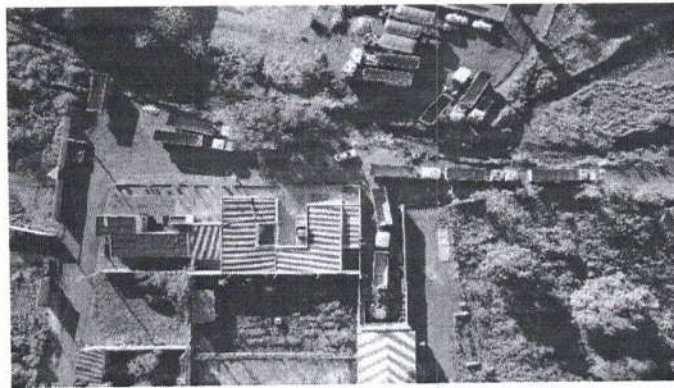
Recebi(emos) de MARCELO GERALDO ALVES, os serviços constantes da nota fiscal Nº 12, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2PFK.N56Y.80XG.Q8WS>

Data: 05/07/2022

Assinatura:

Analise Técnico

Rua Benedito Xavier, situada no distrito de Antonio Pereira municipio de Ouro Preto.
A necessidade de uma avaliação da secretaria de obras de Ouro Preto devido a rua está em uma situação precaria, com a falta de pavimentação e drenagens fluvial. Atualmente com a rede de esgoto lançado a ceu aberto, tambem à necessidade de uma avaliação geotécnica da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para análise da situação das drenagens que atualmente são lançadas de vários pontos do distrito, trazendo muito transtorno para os moradores da rua Benedito Xavier.

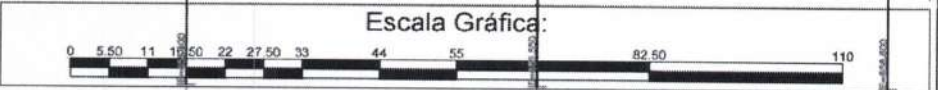


Marcelo Geraldo Alves

CFT07592482657

NM
 NW NE
 W E
 SW SE
 S

SIRGAS 2000
 FUSO 23K
 MERIDIANO 45°W



PROJETO:


Croqui

Serviço Prestado:
Vereador: Vander Leitoa

DATA:
29/06/2022

MUNICÍPIO:
Ouro Preto

Distrito:
Antonio Pereira
 Rua:
Benedito Xavier

Serviço Prestado:

 Vander Luis Ferreira

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 111100

 Marcelo Geraldo Alves
 CFT:07592482657

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

CONTRATANTE: VANDER LUIS FERREIRA, brasileiro, Divorciado, vereador, portador do CPF nº [REDACTED] e identidade [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Ouro Preto/MG, CEP 35400-000;

1.2.- CONTRATADO: MARCELO GERALDO ALVES, brasileiro, Casado, topógrafo, inscrito no CPF nº [REDACTED] identidade nº [REDACTED], residente na [REDACTED] distrito de [REDACTED], Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000,

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de topografia, por parte do contratado, relacionados à atividade da vereança do parlamentar Contratante.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O CONTRATADO obriga-se, por consequência do presente contrato, a prestar seus serviços para o CONTRATANTE mediante a prática de todos os atos inerentes ao exercício da topografia.

3.2. O CONTRATANTE fica obrigado a fornecer todos os dados, informações e documentos necessários para o bom e fiel desenvolvimento do objeto contratado, declarando por meio do presente a veracidade dos mesmos, comprometendo-se a não faltar com a verdade, sendo responsável pela idoneidade moral, legitimidade e veracidade dos documentos e informações que apresentar ao CONTRATADO, devendo informar quaisquer alterações dos fatos narrados e manter dados para contato atualizados.

CLÁUSULA 4ª - DA REMUNERAÇÃO

4.1. Em remuneração aos serviços ora avençados, o CONTRATANTE(s) pagará ao CONTRATADO a verba honorária assim contratada:

R\$ 2900,00 (Dois mil novecentos reais) referente ao mês de trabalho.

4.2 Eventual atraso no pagamento dos honorários refletirá ao CONTRATANTE, sobre o saldo devedor, multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros de 1% ao mês e correção monetária consoante a variação do IGP-M, sobre o valor do débito.

CLÁUSULA 5ª - O PRAZO DO CONTRATO

5.1. O contrato tem validade por 01 (um) mês, podendo ser rescindido a qualquer momento sob aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CONTRATANTE(s) é totalmente responsável pelo comparecimento nos locais e horários indicados, bem como se compromete na obtenção da documentação necessária para viabilizar a qualidade da prestação dos serviços.

6.2. O meio de comunicação estabelecido, para contato com o profissional contratado, será realizado exclusivamente por meio de ligações para o telefone (31) 971238062 e e-mail marceloalvestopografo@hotmail.com.

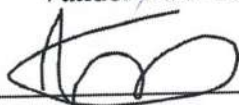
As partes elegem o foro da cidade de Ouro Preto para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Ouro Preto, 29 de junho de 2022.



Vander Luís Ferreira



Marcelo Geraldo Alves

SOLIDARIEDADE #

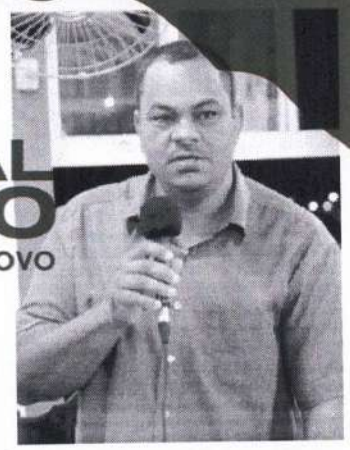
Vander Leitoa

VEREADOR(A)

(index.php?id_parlamentar=00000001041&id_legislatura=178)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001041&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001041&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTÍCIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001041&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001041&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001041&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data	Sessão	Presença	Justificativa
30/06/2022	40ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
28/06/2022	39ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
23/06/2022	38ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
21/06/2022	37ª Reunião Ordinária da CMOP no distrito de Lavras Novas.	PRESENTE	
14/06/2022	36ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
09/06/2022	35ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
07/06/2022	34ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
02/06/2022	33ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
31/05/2022	32ª Reunião Ordinária da CMOP distrito de Amarantina	PRESENTE	
26/05/2022	31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
24/05/2022	30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
19/05/2022	29ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/05/2022	28ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
12/05/2022	27ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
10/05/2022	26ª Reunião Ordinária Itinerante - Antônio Pereira	PRESENTE	



300005007857

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



Ofício nº OF-/22-05-013

Ouro Preto, 23 de junho de 2022

Secretaria / RH / Controladoria

Assunto: **Justificativa de ausência**

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 37ª Reunião Ordinária Itinerante no distrito de Lavras Novas realizada no dia 21 de Junho do ano corrente, por motivo de saúde.


Vander Luis Ferreira
PARLAMENTAR

Ass. M.º (S) Hs e 09:29
Em 23/06/2022
Correspondência Recebida
Nº 36158
Protocolo
Câmara Municipal de Ouro Preto



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) Wander Luis
Ferreira
compareceu à clínica GASTROCENTER no (s) dia (s) 21/06/2022 para

- () exame médico
() consulta médica
() procedimento cirúrgico
() outro: _____

e necessita, portanto, de 2 dias de repouso e/ou recuperação à contar do dia 21/06/22.

CID:

Belo Horizonte, 21 de Junho de 20 22



UNIDADE FUNCIONÁRIOS
Rua Piauí, 778
Funcionários - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.150-322

31 3247-3000
Dr. José Celso C. Guerra P. Coelho
Diretor Técnico
CRM-MG 26.826

UNIDADE LOURDES
Av. Olegário Maciel, 1.569
Lourdes - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.160-112

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/06/2022 A 30/06/2022

- 01/06/2022 – Reunião com representantes da empresa Cedro mineração – Belo Horizonte
- 02/06/2022 – 33º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 03/06/2022 – Reunião com Secretária de planejamento e Gestão – secretaria municipal de planejamento e Gestão
- 06/06/2022 – Expediente interno Gabinete
- 07/06/2022 – 34º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 08/06/2022 – Acompanhamento de instalação de postes na rua Teresinha Pessoa no distrito de Antônio Pereira
- 09/06/2022 – 35ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 10/06/2022 – 2º sessão solene de entrega de títulos
- 13/06/2022 – Reunião com a RENOVA no distrito de Antônio Pereira;
- 14/06/2022 – 36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 15/06/2022 – Expediente interno Gabinete
- 16/06/2022 – Feriado
- 17/06/2022 – Ponto facultativo
- 20/06/2022 – Fiscalização de iluminação pública na rua Tabuleiro de Cima
- 21/06/2022 – Atestado;
- 22/06/2022 – Atestado;



23/06/2022 – 38ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

24/06/2022 – Expediente interno Gabinete

28/06/2022 – 39ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;

29/06/2022 – Visita do assessor do Senador Carlos Viana, Sr. Wellington A. Vieira ao distrito de Antônio Pereira

30/06/2022 – 40ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;



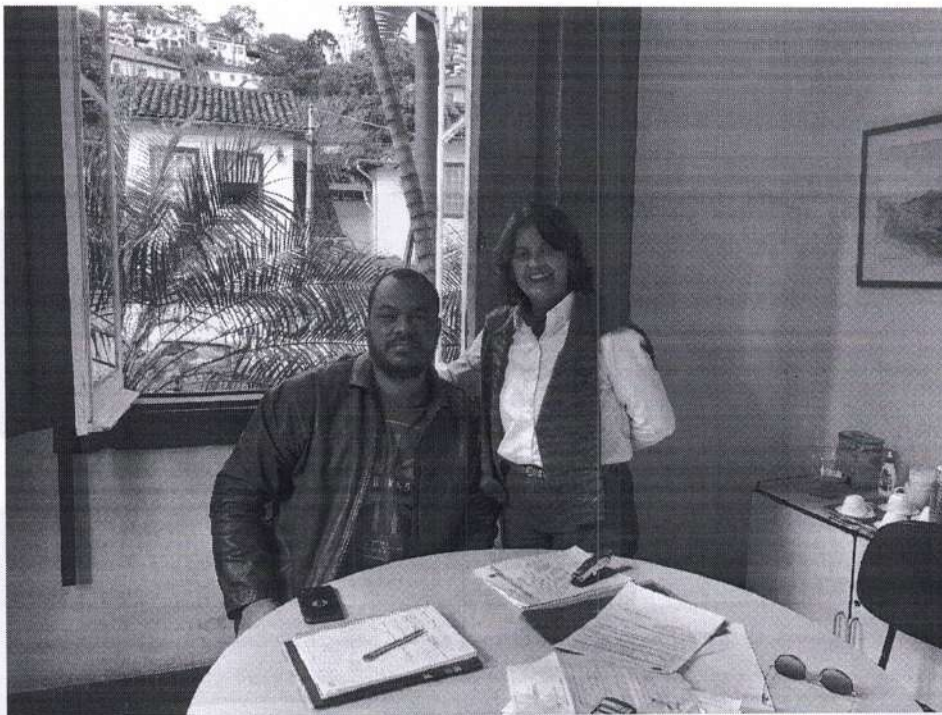
Vereador Vander Luís Ferreira

01/06/2022 – Reunião com empresa Cedro Mineração



Vas

03/06/2022 Reunião com Equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão



08/06/2022-Acompanhamento de instalação de postes na rua Teresinha Pessoa no distrito de Antônio Pereira



10/06/2022 – 2º sessão solene de entrega de títulos



13/06/2022 – Reunião com a RENOVA no distrito de Antônio Pereira;



REUNIÃO DE DIÁLOGO

DECISÕES E ENCAMINHAMENTOS		
Pontos de pauta	Descrição da(s) Decisão(ões) e Encaminhamento(s)	Responsável
terceirizadas dentro da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> Os funcionários da Cardan e HTB sejam buscados no ponto de encontro na rodovia sem trânsito na região central do distrito para coleta dos funcionários. 	
Descarte irregular de máscaras usadas nos espaços públicos	<ul style="list-style-type: none"> Instalações de lixeiras nos alojamentos e pontos de ônibus para descarte de máscaras de proteção individual, principalmente. 	Fundação Renova
Sobrecarga do sistema de saúde, educacional e da assistência social	<ul style="list-style-type: none"> Voltar as contrapartidas das empreiteiras para o território de Antônio Pereira. 	Fundação Renova
	<ul style="list-style-type: none"> Realizar reunião periódica para mobilização de apadrinhamento de projetos sociais e discussão de impactos de obras junto a empreiteiras, comunidade e poder público (Secretaria de Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública e Conselho Tutelar). 	
Aumento da violência, prostituição, assédio e consumo de drogas	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar reunião junto com o Conselho tutelar e representantes da Educação para tratar de temas de violações de direitos de crianças e adolescentes. 	Compartilhada
	<ul style="list-style-type: none"> Convidar o Conselho Tutelar para a sétima semana de Direitos Humanos nos reassentamentos e obras adjacentes. 	Fundação Renova
Diálogo coletivo para esclarecimento de dúvidas e levantamento de pautas comunitárias	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de apresentação de boas práticas de trabalhos desenvolvidos. 	Compartilhada
	<ul style="list-style-type: none"> Interdição de vias pública para ornamentação para a Festa de Nossa Senhora da Lapa, nos dias 14 e 15/08/2022. 	
Próxima agenda	<ul style="list-style-type: none"> Próxima reunião agendada em 06/07/2022 (quarta-feira) às 13h30 no CRAS. 	Compartilhada



Reunião: Reunião com a comunidade de Antônio Pereira para esclarecimento de dúvidas e levantamento de pautas comunitárias.

Local: Centro Administrativo - Rua Timbopeba, S/N, Praça da baixada, Antônio Pereira - Duro Preto/MG

Data: 13/06/2022

Horário:

14:10

Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
1	Jonas dos Santos	Antônio Pereira	CMOP	99622500	[Assinatura]
2	Christiana Freitas	FR	FR	(31) 971663502	[Assinatura]
3	Jucilene Jorja Martins	FR	FR	(31) 984836208	[Assinatura]
4	Gilmar Santos Filho	Antônio Pereira	Associação	31 971615777	[Assinatura]
5	Paula C. M. Rianna	FR	FR	(31) 996350810	[Assinatura]
6	Arianna E Calderón de Duarte	FR	FR	(31) 983749983	[Assinatura]
7	TIAGO BUENO FLORES	FR	FR	(31) 998843566	[Assinatura]
8	Antonio Magalhães	FR	FR	(31) 991880734	[Assinatura]
9	Maurício Almeida	Ant. Pereira	CMOP	31 994613369	[Assinatura]
10	Antônio Carlos S. dos	FR/HP	FR/HP	31 97119-3603	[Assinatura]
11	Simão, Hermano	FR/HP	FR/HP	(31) 9942-0096	[Assinatura]
12	José Antonio Gonçalves	FR/HP		998546796	[Assinatura]

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Os participantes não autorizaram a Fundação Renova a realizar registros fotográficos.



20/06/2022 – Fiscalização de iluminação pública na rua Tabuleiro de Cima



21/06/2022-Atestado;

REDE
GASTRO CENTER
ESPECIALIDADES MÉDICAS

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) Lourdes Luis
Ferreira
compareceu à clínica GASTROCENTER no (s) dia (s) 21/06/2022 para
 exame médico
 consulta médica
 procedimento cirúrgico
 outro: _____
e necessita, portanto, de 2 dias de repouso e/ou recuperação à contar
do dia 21/06/22.

CID:

Belo Horizonte, 21 de Junho de 2022

UNIDADE FUNCIONÁRIOS
Rua Pinul, 778
Funcionários - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.150-322

31 3247-3000
Dr. José Celso C. Guerra R. Coelho
Diretor Técnico
CRM-MG 26.826

UNIDADE LOURDES
Av. Olegário Maciel, 1.569
Lourdes - Belo Horizonte/MG
CEP: 30.160-112

29/06/2022 – Visita do assessor do Senador Carlos Viana, Sr. Wellington A. Vieira ao distrito de Antônio Pereira



07/07/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 07/07/2022

TERMINAL: 8609

HORA: 15:57:53

NSU:001421

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 7.999,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente